



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 209/72

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplemen-
tar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Lou-
veira, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.443,13- (Hum mil quatrocentos
e quarenta e três cruzeiros e treze centavos), destinado a suple-
mentação das seguintes dotações orçamentárias:-

<u>0 -GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
<u>09-D I V E R S O S</u>	
30 00 09 - Despesas Correntes	
31 00 09 - Despesas de Custeio	
31 10 09 - Pessoal	
Vencimento de 3 auxiliares.....Cr\$	601,73
<u>4 -TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
<u>42-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
30 00 42 - Despesas Correntes	
31 00 42 - Despesas de Custeio	
31 10 42 - Pessoal	
II- Vencimento de tratorista.....Cr\$	286,91
<u>8 -BEM ESTAR SOCIAL</u>	
<u>81-PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>	
32 00 81 - Contribuição Previdência Social	
VI-F.U.G.A.T.S.....Cr\$	186,17
<u>82-INATIVOS E PENSIONISTAS</u>	
32 00 81 - Transferências de Assistência e Previdência Social	
Salário Família.....Cr\$	349,45
<u>9 -SERVIÇOS URBANOS</u>	
<u>95-PRAÇAS E JARDINS</u>	
30 00 95 - Despesas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 209/72

fls 2

31 00 95 - Despesas de Custeio
31 10 95 - Pessoal
Vencimentos de 1 jardineiro.....Cr\$ 18,87

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo - anterior, correrá com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

09 - D I V E R S O S

30 00 09 - Despesas Correntes
31 00 09 - Despesas de Custeio
31 10 09 - Pessoal
Vencimentos de 2 Escriurários.....Cr\$ 500,00 ✓

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

10 - ADMINISTRAÇÃO

30 00 10 - Despesas Correntes
31 00 10 - Despesas de Custeio
31 10 10 - Pessoal
Vencimentos de Contador.....Cr\$ 316,49 ✓
Gratificação Ad. sobre tempo serviço..Cr\$ 109,90 ✓

12 - FISCALIZAÇÃO

30 00 12 - Despesas Correntes
31 00 12 - Despesas de Custeio
31 10 12 - Pessoal
II- Vencimentos de 2 Fiscais.....Cr\$ 516,74 ✓

TOTAL.....Cr\$ 1.443,13

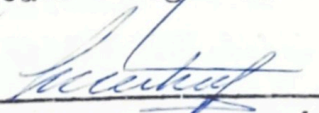
Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.972


NICOLAU FINAMORE - Pref. Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.


EWERTON FRAGA - Secretário